

LEI Nº 1.909/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da <u>Lei nº. 1.655</u>, de 15 de julho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica criado 1 (um) cargo de Diretor do Departamento de Proteção à Saúde, com simbologia de vencimentos - CC-02, para responder pelas atividades do Departamento de Proteção à Saúde, da Lei nº. 1.655, de 15 de julho de 2014.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 28 de Junho de 2017.

NORBERTO PINZ Prefeito

REPUBLICADO EM FACE DE ERRO.



ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Número de Cargos	Cargos	Lotação	Simbologia de Vencimentos
01	Secretário	Secretaria de Administração e Planejamento	Subsídio
01	Secretário	Secretaria de Finanças	Subsídio
01	Secretário	Secretaria de Educação e Cultura	Subsídio
01	Secretário	Secretaria de Esportes	Subsídio
01	Secretário	Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	Subsídio
01	Secretário	Secretaria de Saúde	Subsídio
01	Secretário	Secretaria de Assistência Social	Subsídio
01	Secretário	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura	Subsídio
01	Procurador Geral	Procuradoria Geral do Município	Subsídio
01	Coordenador de Gestão	Coordenadoria de Gestão	CC-01
01	Diretor	Departamento Administrativo	CC-02
01	Diretor	Departamento de Planejamento	CC-02
01	Diretor	Departamento de Protocolo e Recursos Humanos	CC-02
01	Diretor	Departamento de Protocolo e Recursos Hamanos Departamento de Contabilidade	CC-02
01	Diretor	Departamento de Receita	CC-02
01	Diretor	Departamento de Receita Departamento de Compras	CC-02
01	Diretor	Departamento de Ação Social e Comunitária	CC-02
01	Diretor	Departamento de Ação Social e Comunitaria Departamento de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente	CC-02
01	Diretor		CC-02
01	Diretor	Departamento de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços	CC-02
01	Diretor	Departamento de Cultura	CC-02
01	Diretor	Departamento de Ensino	CC-02
01	Diretor	Departamento de Esportes	CC-02
01	Diretor	Departamento de Serviços Urbanos e Obras Públicas	CC-02
01	Diretor	Departamento de Proteção à Saúde	CC-02
01	Chefe de Serviços	Serviços de Tesouraria	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços de Receita e Fiscalização	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços de Ação Comunitária na Saúde	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços Urbanos	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços de Compras	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços de Apoio Agropecuário e Meio Ambiente	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços de Atenção a Mulher e ao Idoso	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços Administrativos da Saúde	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços de Vigilância Sanitária	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços Públicos	CC-03
01	Assessor Jurídico e Ouvidor	Assessoria Jurídica e Ouvidoria Municipal	CC 03
01	Municipal	Assessoria Juridica e Odvidoria Muriicipai	CC-03
01	Chefe de Setor	Setor Administrativo Escolar	CC-04
01	Chefe de Setor	Setor de Assistência Médica	CC-04
01	Chefe de Setor	Setor de Epidemiologia	CC-04
01	Chefe de Setor	Setor de Assistência Social	CC-04
01	Chefe de Setor	Setor de Atenção à Criança, Adolescente e Jovem	CC-04
01	Chefe de Setor	Setor da Pedreira Municipal	CC-04
01	Chefe de Gabinete	Gabinete do Prefeito	CC-04
01	Coordenador Cultural	Coordenadoria Cultural	CC-04

	01 (1 11 11 1		22.05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Imprensa e Comunicação	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Transporte da Saúde	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Atenção à Saúde Distrital	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Limpeza Pública	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Planejamento Social	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Contra turno Social	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Transportes	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Obras Públicas	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Malha Viária	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Manutenção e Marcenaria	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Atividades Culturais	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Artes Cênicas, Visuais e Musicais	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Desenvolvimento Agrícola	CC-05
01	Coordenador Distrital	Coordenadoria Distrital	CC-05
01	Chefe Distrital	Chefia Distrital de Alto Santa Fé	CC-06
01	Chefe Distrital	Chefia Distrital de Planalto do Oeste	CC-06
01	Assessor de Gabinete	Gabinete do Prefeito	CC-06
09	Assessor de Secretaria	Gabinetes das Secretarias	CC-06
09	Assessor de Departamento	Gabinetes dos Departamentos	CC-06